

-----**ATA NÚMERO VINTE E SEIS**-----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2024.-----

----- Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Edital N.º.52 - Venda da Azeitona Municipal (lotes 1 - 3 - 4). **2** - Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de Transporte. **3** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.173715/2024 - Imóvel sito na Rua do Reduto, - Monforte. **4** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.169616/2024 - Imóvel sito na Rua José Maria Cid n.º.7 – Monforte. **5** - Pedido de Apoio - Utilização da Piscina Municipal Coberta. **Serviço Municipal de Proteção Civil.** **1** - Plano Municipal de Ação Climática de Monforte - Versão final. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 14 de novembro de 2024. **Subunidade Orgânica de Património.** **1** - Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar - Abertura de Concurso para atribuição do lote n.º.2. **2** - Concurso "Venda da Pinha Municipal" - Abertura de Propostas. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras N.º.17/2024/69 - Pedido de isenção de taxas. **2** -Alteração do Loteamento do Bairro da Asseca – Vaiamonte. **3** - Empreitada "Conservação e Beneficiação da E.M.515 - Monforte/Arronches" - Alteração aos planos de trabalhos e pagamentos. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Acordo de Tratamento e Proteção de Dados - Radar Social. **2** - Cartão Municipal do Idoso – Renovação. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

DELIBERAÇÃO Nº.374 - Considerando que a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte, por falta de inscrições, decidiu cancelar o evento “V Sopas de Vaiamonte – Mercadinho de Natal”, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, anular a deliberação municipal nº.360, tomada a 06-11- 2024.-----

DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº.177235/2024 – IMÓVEL SITO NA RUA VISCONDE DA LUZ Nº. 3 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 375- Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº.177235/2024, o requerente Casas de Sonho-Sociedade de Mediação Imobiliária Lda vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

LOTE E – ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS – ENQUADRAMENTO NO REGULAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 376. Na sequência de procedimento de alienação de lotes da Zona Industrial de Monforte, na modalidade de negociação direta, foi adjudicado à firma TransAcelerados, Unipessoal, Lda o lote E, com a área de 10.387,80m2, pelo valor de 15.500,00€. Nos termos do artº 24, nº 1 do Regulamento o pagamento deve ser feito no montante de 25% com a adjudicação, para o qual é notificado com a indicação de prazo, que no caso concreto foi de cinco dias. O restante pagamento é realizado no ato da escritura. Tendo a requerente sido notificada, em 3/07/2024, da decisão de alienação e do prazo para efetuar a primeira tranche do pagamento não o fez, nem veio dizer nada até 2/09/2024. Nesta data, por email, veio solicitar “a prorrogação dos prazos relativos ao procedimento de compra do Lote E”, justificando que não pode tratar deste assunto porque esteve ausente por motivos profissionais. O Regulamento não prevê prorrogação do prazo para pagamento da primeira tranche. Quanto à escritura, estipula o artº 23 do Regulamento que deverá ser celebrada no prazo de 60 dias a contar da notificação da decisão de alienação. Este prazo pode ser prorrogado até ao máximo de seis meses, nos termos do mesmo artº 23. O artº 32 do

Regulamento prevê que a Câmara possa deliberar sobre dúvidas ou omissões que resultem da aplicação deste normativo, bem como o artº 34, nº2 estipula que as situações de ordem jurídica não previstas serão solucionadas pelas disposições subsidiariamente aplicáveis. Salvo melhor opinião, entende-se que a estipulação dos prazos para pagamento do preço e celebração da escritura, bem como a limitação da possibilidade de prorrogação, tem como fim garantir ao Município que os lotes são alienados, construídos e se inicia a utilização dos mesmos o mais célere possível, com vista a prosseguir os objetivos previstos no artº 3, nº 2 do regulamento. Estabelece também o artº3, nº 1 do regulamento, que a alienação dos lotes se rege, entre outros, pelo princípio da boa administração (Artº5 do CPA, nº 1 – “A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.”). No caso concreto, tendo o Município interesse em alienar os novos lotes da zona industrial, promoveu por duas vezes hastas públicas, não tendo o lote E, em ambas, tido candidatos. Posteriormente, surgiu o interesse da requerente tendo sido espoletado um procedimento por negociação direta que resultou na adjudicação já referida. Não há outros candidatos ou interessados conhecidos. A requerente mantém o interesse e as condições para a alienação, pelo que em última instância sempre poderia recomeçar o processo de início e apresentar novamente a proposta para negociação direta. -----

VOTAÇÃO – Face ao exposto e atentando em razões de eficiência, economicidade e celeridade, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder novo prazo de cinco dias para a requerente proceder ao pagamento da primeira tranche do preço e proceder às diligências com vista à celebração da escritura, devendo a TransAcelerados, Unipessoal, Lda ser notificada da decisão. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - EDITAL N.º.52 - VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL (LOTES 1 - 3 - 4).-----

DELIBERAÇÃO N.º.377 – Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda de trabalhos, voltando o assunto a ser objeto de decisão após parecer do Serviço Jurídico, -----

2 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.378 – Através do ofício nº. 46/2024, a Junta de Freguesia de Assumar informa que pretende realizar um passeio/convívio ao Wonderland Lisboa, dia 07 do próximo mês de dezembro, solicitando a cedência do autocarro do Município.

Analisado e discutido o assunto, a câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.173715/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO REDUTO, - MONFORTE -----

DELIBERAÇÃO Nº.379 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 173715/2024, a requerente “Herança de Maria da Ressureição” vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.169616/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ MARIA CID Nº.7 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.380 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 169616/2024, a requerente “Palavras Colossais, SA” vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

5 - PEDIDO DE APOIO - UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.381 – Por email de 12 do corrente mês de novembro, registado sob o nº. 8331, Érica Serrano, em representação de um grupo de pais de crianças residentes na freguesia de Barbacena, concelho de Elvas, solicita apoio municipal que possibilite as crianças frequentarem aulas de natação na piscina coberta de Monforte. Analisado o assunto, e em concordância com o parecer jurídico anexo, que refere não haver enquadramento legal para o solicitado, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido. -----

----- SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL -----

1 - PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE MONFORTE - VERSÃO FINAL.---

DELIBERAÇÃO Nº.382 – No seguimento da deliberação nº.217, tomada a 19 de junho/2024, foi promovida consulta pública do PMAC – Plano Municipal de Ação Climática com publicação de Edital em Diário da República, II Série nº. 162, de 22-08-2024, e divulgação pelos canais habituais. Durante o período de consulta pública todos os interessados puderam apresentar as suas observações e sugestões por escrito, em formato papel ou digital, conforme definido em Edital. Importa salientar que este procedimento procura chegar ao maior número de pessoas interessadas. Concluído

este procedimento, não foram rececionadas participações externas. -----

VOTAÇÃO – Face ao exposto, a Câmara concordou com o documento, e ao abrigo do previsto no artigo 14º da Lei de Bases do Clima (lei nº.98/2021, de 31-12), deliberou, por unanimidade, enviar a versão final do Plano para aprovação da Assembleia Municipal na sessão do próximo mês de dezembro. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. -----

Presente o resumo do dia catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **2.362.622,84€** (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) assim repartidos: **2.352.108,82€** (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e oito euros e oitenta e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.514,02€** (dez mil quinhentos e catorze euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS EM ASSUMAR - ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE Nº.2. -----

DELIBERAÇÃO Nº.383 – Encontrando-se disponível o lote nº2 do Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar, e havendo manifestação de interesse de munícipes, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a sua atribuição, tendo por base o respetivo Regulamento Municipal em vigor, mantendo-se o preço de 5,00€/m2 como nos anteriores concursos. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

2 - CONCURSO "VENDA DA PINHA MUNICIPAL" - ABERTURA DE PROPOSTAS.--

DELIBERAÇÃO Nº.384 – Decorrido o prazo para entrega das propostas fixado no Edital nº57/2024, de 07 de outubro, verificou-se que o concurso ficou deserto por falta de candidatos. A Câmara tomou conhecimento, e face ao manifesto desinteresse do mercado, decidiu não abrir novo procedimento. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS Nº.17/2024/69 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.385 – Por deliberação nº.364, tomada na anterior reunião, a Câmara aprovou os projetos de arquitetura e especialidades apresentados pela Junta de Freguesia de Monforte, objetivando a reconstrução de uma garagem, com

demolição do prédio existente na Estrada da Circunvalação, em Monforte. Em simultâneo, foi requerido a isenção das taxas alusivas ao procedimento. O pedido enquadra-se no artigo 9º. Secção I do Capítulo III do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas em vigor no Município. De acordo com a informação técnica anexa ao processo e quadro indicativo de valores, a Câmara foi unanime em deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 -ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DO BAIRRO DA ASSECA – VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.386 – A alteração em causa tem como objetivo a criação de um novo lote para equipamentos, para futuro registo do Centro Cultural de Vaiamonte junto dos serviços competentes. Salieta-se o facto, que de acordo com a memória descritiva elaborada à data da execução do projeto de loteamento, foi contemplada uma área no centro do loteamento para praça ou jardim público com terreno destinado a equipamento, contudo, o lote para esse destino não foi criado nem o edifício numa fase posterior registado. O lote tem uma área total de 1 046,90m2. De acordo com o n.º. 1, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, “ as operações de loteamento com as condições definidas na licença ou comunicação prévia podem ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território ou área de reabilitação urbana”, sendo possível a alteração requerida, constituindo uma mais valia para o loteamento e para os seus fregueses. Posteriormente e após deliberação camarária, a gestora do procedimento deverá notificar os titulares dos lotes constantes do alvará para pronúncia no prazo de 10 dias, conforme o disposto no n.º.3, do artigo 27º, do decreto-lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere sobre a vontade de proceder à alteração do Loteamento do Bairro da Asseca, na Freguesia de Vaiamonte, Concelho de Monforte.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração ao Loteamento em título, nos termos da informação técnica anexa ao processo. -----

3 - EMPREITADA "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M.515 - MONFORTE/ARRONCHES" - ALTERAÇÃO AOS PLANOS DE TRABALHOS E PAGAMENTOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.387 – A empresa “Construções Pragosa S.A”, empreiteiro da obra em título envia plano de trabalhos ajustado aos trabalhos executados bem como plano de pagamentos de acordo com o auto de medição aprovado. Não se verifica alteração ao prazo de execução da obra. -----

VOTAÇÃO – Vista a informação técnica da fiscalização anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os novos planos. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - ACORDO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS - RADAR SOCIAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.388 – No âmbito do Programa RADAR SOCIAL – Criação de equipas para projeto piloto, as equipas técnicas serão responsáveis pela recolha de informação inerente ao registo e avaliação da sinalização de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, com recurso à aplicação Radar. A aplicação RADAR SOCIAL, prevista na Portaria nº.20/2024, de 26 de janeiro, estabelece as normas aplicáveis à implementação, desenvolvimento e gestão de sistema integrado de georreferenciação. Nestes termos, o acesso das equipas técnicas Radar à aplicação, deve assegurar e salvaguardar a segurança e confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, tendo **para tal sido criada uma minuta do Acordo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Radar Social, a estabelecer entre o ISS,IP, o Instituto de Informática e os Municípios.** -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do Acordo em título. -----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO – RENOVAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.389 – De acordo com os artigos 6º e 10º do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso descrito na informação anexa. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
